

LEI N.º 157/99  
DE 06 DE MARÇO DE 1999.

“SUPLEMENTA POR ANULAÇÃO A DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA QUE MENCIONA”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Ficam anuladas parcialmente as dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

ANULAÇÃO PARCIAL

Unid	Dotação	Descrição	Valor R\$
40	3.1.3.2.13.01	Coleta de Lixo urbano	50.000,00
40	3.1.3.2.13.03	Ampliação e manutenção da rede de iluminação pública	20.000,00
TOTAL			70.000,00

Total: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Art. 2º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

SUPLEMENTAÇÃO

Unid	Dotação	Descrição	Valor R\$
30	3.1.3.1.99.00	Outras remunerações e serviços	70.000,00
TOTAL			70.000,00

Total: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 06 de março de 1999.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO  
- PREFEITO -